



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2021 – ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E A EMPRESA T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.430/0001-34, com sede a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes, Estado do Espírito Santo, CEP 29.345-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, **LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na localidade de Capinzal, Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº 024.649.557-01, de outro lado, a empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.874.376/0001-49**, com sede na Rua Horácio Leandro de Souza, nº 63 – sala 63 a 65, Bairro Basiléia – Cachoeiro de Itapemirim/ES Cep. 29.302-875 neste ato representada pelo Srº. THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.731-861 SPTC/ES e inscrito no CPF sob nº 100.724.907-21, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, regido pela Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 24% (vinte e cinco por cento) ao valor total global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) do contrato 01/2021, constante na Cláusula Terceira e conforme descrição no Item 1.1 do anexo I do Contrato original;



1.2- Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, equipamentos novos ou seminovos, tamanho grande, com conexão de rede, produzindo cópias, impressões (ilimitadas) e digitalizações/escaneamentos, com assistência técnica, além dos consumíveis para pleno funcionamento dos equipamentos por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - O presente termo aditivo acresceu ao valor global do objeto contratual em R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), gerando uma repercussão percentual de 24,00% do valor ao CONTRATO Nº 01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do Objeto, conforme justificativas técnicas no Processo Administrativo 72/2022 – ADM 70/2022 a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado nesta Casa de Leis, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente, contidas no contrato nº **01/2021**.



5.2 - E por estarem justas e contratadas, depois de o terem lido o *teor das cláusulas*, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 28 de março de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: